



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 09 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 263

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Sexta-feira, 09 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 263

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2599/2017

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA BAIXA DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta.

Art. 1º Fica o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, autorizado a proceder a baixa dos débitos inscritos em dívida no cadastro, conforme abaixo descritos:

Imposto Predial Territorial Urbano:

Cadastro 329: exercícios 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010;

Cadastro 524: exercícios de 1998, 1999 e 200- conforme recibo apresentado;

Cadastro 704: exercícios 1999/2000/2003- Fundamento artigo 150,IV, “a” da CF/88 e (RE 767.322) do STF;

Cadastro 845: exercício de 2008 (vencimento em 28/11/2008) e 2010 (vencimentos 30/03, 30/04, 30/06 e 30/11).

Cadastro 909: exercícios 2002, 2008 (vencimento em 28/11/2008), 2010 (vencimento 30/03, 30/04, 30/06 e 30/11);

Cadastro 911: exercícios 2002, 2003, 2008 (vencimento em 28/11/2008), 2010 (vencimento 30/03, 30/04, 30/06 e 30/11), 2013 (vencimento em 30/08/2013);

Cadastro 915: exercícios 2001, 2002, 2008 (vencimento 28/11/2008), 2010 (vencimento em 30/04, 30/06 e 30/11).

Cadastro 1764: exercícios de 1999 até 10/03/2017- conforme ofício expedido pela Vara de Trabalho de Lins

Cadastro 2192: exercício 1999 e 2000- conforme Certidão de Inexistência de Débitos emitida pela Municipalidade em 22 de março de 2007;

Cadastro 3087: exercício 2012- conforme recibos apresentados;

Taxa de Água e Esgoto:

Cadastro 1343: conta com vencimento em 31/10/2001- Fundamento; erro formal;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 08 de junho de 2017

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escrituraria